



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

PORTARIA Nº 090/2024

Concede Gratificação de Dificil acesso.

MARCUS JAIR BANDEIRA, Prefeito do Município de Nova Ramada, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, de acordo com o § 3º do Art. 44 da Lei Complementar nº 37, de 23 de julho de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 91, de 13 de Novembro de 2019, **CONCEDE** as servidoras abaixo relacionadas, Gratificação de Dificil Acesso no percentual a que tem direito, calculados conforme estabelece o parágrafo acima referido, face apresentação de comprovação, sendo:

Cintia Linauer Höring - Professor – Educação Infantil e Séries ou Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Matrícula Funcional nº 718-8/1, percentual de 25%, (vinte e cinco por cento), face apresentação de comprovação que reside a uma distância acima de 10 (dez) quilômetros da escola a que foi designada.

Simoni Juliana Moka - Professor – Educação Infantil e Séries ou Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Matrícula Funcional nº 656-4/5, percentual de 25%, (vinte e cinco por cento), face apresentação de comprovação que reside a uma distância acima de 10 (dez) quilômetros da escola a que foi designada.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito na Folha de Pagamento do mês de Fevereiro de 2024.

NOVA RAMADA/RS, em 15 de fevereiro de 2024.

Marcus Jair Bandeira
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Tatiane Raquel Uhde Pippi
Secretária Municipal de Administração